



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

### DEPARTAMENTO DE GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 081/2022 - DGP.

Linhares-ES, 02 de junho de 2022.

#### **ROQUE CHILE DE SOUZA**

Presidente da Câmara Municipal de Linhares  
Av. José Tesch, 1.021, Centro - CEP. 29900-220  
**LINHARES-ES**

Assunto: Ofício de Proposições - Nº 073/2022.  
**Referente ao Processo CML Nº 1.120/2022.**

Senhor Presidente,

1. Em resposta ao ofício supracitado, no qual Vossa Excelência submete a apreciação do Poder Executivo Projeto Indicativo que versa sobre: ***“DISPÕE SOBRE A CLIMATIZAÇÃO DAS SALAS DE AULAS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LINHARES”***, cumpre informar que o Projeto foi recebido e encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal de Linhares/ES, que assessorado pelos setores competentes, está analisando a viabilidade da presente Propositura, para que posteriormente sejam tomadas as providências que lhe sejam próprias.
2. Por oportuno, aproveitamos para agradecer a iniciativa do Nobre Vereador JOHNATAN DEPOLLO, dessa Casa Legislativa, que em cumprimento ao seu importantíssimo *múnus* público requereu o Projeto mencionado, a fim de atender aos anseios da população Linharenses.
3. Informamos ainda que verificada a viabilidade da propositura por iniciativa do Executivo Municipal, a mesma será enviada a Vossa Excelência para apreciação dessa honrada Casa de Leis.

Atenciosamente,

**MÁRCIO PIMENTEL MACHADO**  
Secretário Chefe de Gabinete (interino)  
**Decreto nº 124/2021**

RCC./



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200350035003700330036003A005000

Assinado eletronicamente por **DOUGLAS RODRIGUES DE BARROS** em 03/06/2022 10:20

Checksum: **47DBE7E8AFFCD4E8329508CBC049E30B74AAACEFC85992F7229C3D748AB61960E**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350035003700330036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

